



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XXII – Nº 3892 – PAU DOS FERROS/RN, terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Lara Maria Vilaça de Figueiredo – Vice-prefeita

PODER LEGISLATIVO

Jaime de Carvalho Costa Neto (Presidente)

Francisco Deusivan dos Santos Nasário (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Alany Samuel Lopes de Freitas (2º Secretário)

Domiciana Marilac de Oliveira Lopes

Francisco de Assis Monteiro

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Francisco José Fernandes de Aquino

José Alves Bento

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

José Gilson do Rêgo Gonçalves

Karigina Dayana Maia Costa

Reginaldo Alves da Silva

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. RIVALDO PEREIRA NETO
Juiz Titular da 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. EDUARDO SOUSA DANTAS
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. GUILHERME CASTRO LÔPO
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos
Feros.

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA

- Decreto Executivo Nº 002/2025 - Republicação
- Decreto Executivo Nº 009/2025
- Decreto Executivo Nº 010/2025
- Decreto Executivo Nº 011/2025
- Portaria Nº 151/2025

GERÊNCIA DE CONTRATOS

- Extrato do Sexto Termo Aditivo de Prazo - Contrato Nº 140102/2019

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

- Resultado de Julgamento de Licitação Nº 1/2024-0015
- Termo de Autorização da Inexigibilidade Nº 8/2025-0002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Edital Nº 001/2025 – Assinatura de Contrato
- Edital Nº 001/2025 – Termo de Não Comparecimento
- Termo de Convênio de Permuta de Servidores
- Termo de Assinatura de Contrato
- Portaria Nº 38/2025
- Portaria Nº 39/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria Nº 153/2025
- Portaria Nº 154/2025
- Portaria Nº 155/2025

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

- Termo de Dispensa Nº 003/2025
- Extrato do Contrato 003/2025

Diário Oficial do Município**GABINETE DA PREFEITA****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****DECRETO EXECUTIVO N°002, 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$70.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$70.000,00 (Setenta mil reais) à dotação especificada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 05 de Fevereiro de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

ANEXO I (ACRÉSCIMO)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
FUNÇÃO	1 - LEGISLATIVA	
SUBFUNÇÃO	1 31 - AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA	1 31 1 CÂMARA MUNICIPAL	
FONTE	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AÇÃO	2003 Reforma da Sede da Câmara Municipal	R\$ 70.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 70.000,00

Diário Oficial do Município

ANEXO II (REDUÇÃO)

UNIDADE ORÇAMENTARIA		1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS 1 - LEGISLATIVA 1 31 - AÇÃO LEGISLATIVA 1 31 1 CÂMARA MUNICIPAL	
FUNÇÃO			
SUBFUNÇÃO			
PROGRAMA			
1500	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
AÇÃO		2003 Reforma da Sede da Câmara Municipal	R\$ 13.000,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 4.000,00
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 9.000,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA		1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS 1 - LEGISLATIVA 1 31 - AÇÃO LEGISLATIVA 1 31 1 CÂMARA MUNICIPAL	
FUNÇÃO			
SUBFUNÇÃO			
PROGRAMA			
1500	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
AÇÃO		2002 Manter as ações e serviços atinentes a Câmara Municipal de Pau dos Ferros-RN	R\$ 57.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 57.000,00

DECRETO EXECUTIVO N°009, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.200.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) à dotação especificada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diário Oficial do Município

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 11 de Fevereiro de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				2.200.000,00
06 .001 Secretaria Mun. de Educação				2.200.000,00
1110 Construção de unidades de ensino				2.200.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110 0001		2.200.000,00
Anexo II (Redução)				2.200.000,00
06 .001 Secretaria Mun. de Educação				2.200.000,00
2066 Manutenção de Serviços de Transporte				100.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001 0001		50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15001001 0001		50.000,00
1080 Reforma e aparelhamento das unidades educacionais da Educação Infantil (Creche)				100.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001 0001		100.000,00
1087 Reforma aparelhamento das unidades educacionais da Educação Infantil (Pré-Escola)				300.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001 0001		100.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000 0001		100.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110 0001		100.000,00
1112 Construção de quadras poliesportivas para as unidades de ensino				900.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15690000 0001		200.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000 0001		500.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110 0001		200.000,00
1316 CONSTRUCAO DE CRECHE E ESCOLA INFANTIL				300.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000 0001		300.000,00
2478 Escola em Tempo Integral ETI Prof. Severino Bezerra				500.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000 0001		300.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000 0001		200.000,00

Diário Oficial do Município**DECRETO EXECUTIVO Nº010, 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) à dotação especificada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 11 de Fevereiro de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				25.000,00
06 .001	Secretaria Mun. de Educação			25.000,00
	2067 Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos			25.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001 0001		25.000,00
Anexo II (Redução)				25.000,00
06 .001	Secretaria Mun. de Educação			25.000,00
	1111 Aquisição de equipamentos permanentes para as unidades de ensino			25.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001 0001		25.000,00

Diário Oficial do Município**DECRETO EXECUTIVO Nº011, 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à dotação especificada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 11 de Fevereiro de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				15.000,00
04 .001	Secretaria do Meio Ambiente			15.000,00
	2060			Manutenção dos serviços administrativos da Secretaria 15.000,00
	3.3.90.36			OUTROS SERVIÇOS DE
	TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)				15.000,00
04 .001	Secretaria do Meio Ambiente			15.000,00
	2356			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE COLETA SELETIVA 15.000,00
	3.3.90.32			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO
	PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	15.000,00

PORTARIA Nº 151/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

Diário Oficial do Município

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao Sr. **Francisco Ubaldo Lobo Bezerra de Queiroz**, Procurador-Geral deste município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá dos dias 12 a 14 de fevereiro de 2025, irá se deslocar para fins administrativos em Natal/RN, 02 duas diárias e ½ (meia), com o valor total de R\$600,00 (seiscentos reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo tratar de assuntos administrativos no setor de precatório do tribunal de justiça.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO N° 140102/2019

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07010801/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: ADENILTON ALVES TEIXEIRA

CPF: 143.875.224-53

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, do contrato n° 140102/2019, com início em **18 de janeiro de 2024** e término em **17 de julho de 2025**, a fim de que seja dada continuidade à locação de imóvel localizado na Rua Treze de Maio, n° 113, destinado às instalações e funcionamento do Laboratório Central de Análises Clínicas, no Município de Pau dos Ferros/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025. Unidade orçamentária 08001 - Secretaria de Saúde. Ação 2164 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte de recursos: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 57, II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**

ADENILTON ALVES TEIXEIRA - **CONTRATADA**

Diário Oficial do Município**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES****RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica N° 1/2024-0015**

A **Prefeitura Municipal De Pau Dos Ferros**, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Concorrência Eletrônica n° 1/2024-0015

Objeto da Licitação: Execução de cercamento, muro em alvenaria limitado ao acesso e guarita no perímetro do vazadouro a céu aberto.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Conforme segue:

M. L. Q. CONSTRUCÕES E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 22.819.409/0001-77, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 108.013,74 (cento e oito mil e treze reais e setenta e quatro centavos)**.

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame adjudicado e homologado pela Exma. Sra. **Marianna Almeida Nascimento**, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

M. L. Q. CONSTRUCÕES E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 22.819.409/0001-77, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 108.013,74 (cento e oito mil e treze reais e setenta e quatro centavos)**..

A pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS.

Pau dos Ferros – RN 11 fevereiro de 2025,

MAÍRA LOUISE FERNANDESALVES
Pregoeira

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 8/2025-0002
(LN N° 14.133/21, ART. 74, C/C A Resolução n° 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 8/2025-0002, fundamentada no art. 74, III, “f”, da Lei Federal n° 14.133/21, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS E GESTÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO (RELACIONADOS AO SISTEMA DE ENSINO), OBJETIVANDO O APRIMORAMENTO DA QUALIDADE E A EXPANSÃO DO ATENDIMENTO NO ENSINO, ORGANIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS, REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E**

Diário Oficial do Município

PESQUISAS QUE VISAM À ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS, PLANOS E PROJETOS VOLTADOS AO ENSINO DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, Adjudicando em favor da pessoa jurídica **GESTÃO PÚBLICA E DE DADOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 52.996.257/0001-49**, no valor mensal de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, conforme proposta apresentada.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 11 de fevereiro de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 001/2025- SEDUC/SEAD/PMPF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CHAMADA IMEDIATA E/OU CADASTRO DE
RESERVA POR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES(AS) E
PROFISSIONAIS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, construída pela Portaria nº 001/2025, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS) PARA ASSINATURA DO CONTRATO**, proveniente do Edital nº 001/2025.

I- Os(as) Candidatos(as) convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, **no dia 12 de fevereiro de 2025**, munidos fotocopia autenticadas dos documentos abaixo:

II.I. Duas fotos ¾.

II.II. Documento de Identificação oficial com foto, preferencialmente RG com data de emissão (caso seja apresentado outro documento, informar comprovação de dados do RG);

II.III. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II.IV. Título de Eleitor e comprovante de voto da última votação ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

II.V. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);

II.VI. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

II.VII. Cópia do comprovante de residência atualizado, em nome do(a) candidato(a) ou declaração de residência assinada pelo(a) candidato(a);

II.VIII. Cópia da certidão de conclusão de curso, devidamente assinada e carimbada pelo responsável, em papel timbrado da instituição;

II.IX. Certidão de casamento e/ou escritura pública de união estável e/ou averbação da separação judicial e/ou divórcio;

II.X. Certidão de Antecedentes Criminais emitida por Órgão competente;

Diário Oficial do Município

II.XI. Aos candidatos que possuam dependentes, serão solicitados os seguintes documentos individuais:

II.XI.I. – Certidão de Nascimento e RG do dependente;

II. XI. II. – CPF (Cadastro de Pessoa Física) do dependente;

II- A assinatura do contrato ocorrerá no dia 13 de fevereiro de 2025, das 08h às 13h, na Secretária Municipal e Administração.

III- Relação dos candidato(a) convocado(a) para assinatura do contrato por cargo:

CARGO: PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	Situação
JOSINALDO PEREIRA DE PAULA	APROVADO(A)

Pau dos Ferros/RN, 11 de Fevereiro de 2025.

Maria das Dores Alves de Souza
Presidente

Vanessa Lopes Leite
Eliene Dantas de Sales Maia
Francisca Sheyla Diógenes Bessa Ferreira
Letícia Karin Dantas de Azevedo
Luiz Carlos de Souza
Emília Raquel França de Brito
Membros da comissão
(Portaria Nº 001/2025, de 6 de janeiro de 2025)

EDITAL Nº 001/2025- SEDUC/SEAD/PMPF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CHAMADA IMEDIATA E/OU CADASTRO DE RESERVA POR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES(AS) E PROFISSIONAIS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

DECLARO para todos os fins de direito que, **CONVOQUEI** o(a) seguinte candidato(a) abaixo relacionado regularmente aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, e, desde a Convocação publicado no órgão oficial do município DOM– Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição nº 3891/2025, na data de 10 de fevereiro de 2025, **NÃO COMPARECEU** para assumir seu cargo/função, ficando desta forma eliminado(a) do certame.

NOME	CARGO
LEIDY ANA TAVARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA

Diário Oficial do Município

Pau dos Ferros/RN, 11 de Fevereiro de 2025.

Maria das Dores Alves de Souza
Presidente

Vanessa Lopes Leite
Eliene Dantas de Sales Maia
Francisca Sheyla Diógenes Bessa Ferreira
Letícia Karin Dantas de Azevedo
Luiz Carlos de Souza
Emília Raquel França de Brito
Membros da comissão
(Portaria Nº 001/2025, de 6 de janeiro de 2025)

TERMO DE CONVÊNIO DE PERMUTA DE SERVIDORES

Termo de convênio que entre si celebram o Município de **PAU DOS FERROS/RN** e o Município de **PORTALEGRE/RN**, visando a permuta de servidores.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, com sede na Avenida Jetúlio Vagas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, neste ato representada pela sua Prefeita, a Sra. **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, e de outro, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, objetivando a Permuta de Professores(as), celebram o presente **TERMO DE CONVÊNIO DE PERMUTA** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio tem por objeto a permuta da professora Evanilda de Fátima Moreira Barboza, efetiva no cargo de professora do município de Pau dos Ferros/RN, pela professora MARIA ELIVANEIDE PEREIRA DA SILVA, efetiva no cargo de professora do Município de Portalegre/RN, conforme regramento contido na Lei nº 1053/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os professores permutados atuarão de acordo com a respectiva habilitação junto a estudantes dos municípios permutantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Cada município permutante permanecerá responsável pelo pagamento dos vencimentos dos professores permutados.

CLÁUSULA QUARTA - Os professores permutados ficam sujeitos às regras e normas disciplinares, bem como às orientações técnicas do Município em que exercerem a atividade do Magistério, além da obrigação de prestar serviço na escola em que for indicada, com a carga horária contratual de origem.

Diário Oficial do Município

CLÁUSULA QUINTA - Os Municípios permutantes deverão fornecer mensalmente à Secretária Municipal de Educação do Município de origem, o controle de efetividade dos professores cedidos por permuta.

CLÁUSULA SEXTA - Este Convênio de Permuta entra em vigor na data de sua celebração, com efeitos retroativos a data 01 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, podendo ser renovado, caso houver interesse de ambas as partes, mediante formalização através de Termo Aditivo do respectivo instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os Municípios permutantes poderão rescindir o Convênio a qualquer tempo, por mútuo consenso ou por necessidade do retorno do servidor às suas funções.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir eventuais litígios decorrentes da aplicação deste Convênio.

E, por estarem assim ajustadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Pau dos Ferros/RN, 11 de Fevereiro de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita de Pau Dos Ferros/RN

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito de Portalegre/RN

TERMO DE CONTRATO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E O SENHOR EDCARLOS COSTA DE OLIVEIRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº xxx.389.xxx SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº xxx.677.944-xx, residente e domiciliada na Rua Vicente Fernandes, nº 02, COHAB, Pau dos Ferros/RN, CEP:59.900-000.

CONTRATADO(A): EDCARLOS COSTA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº xxx4.93x SESPDS/RN, inscrito no CPF sob o nº xxx.959.544-xx, residente e domiciliado à rua Av Independência, nº 1821, Centro, Pau dos Ferros/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.909, de 19 de abril de 2023, e pelas cláusulas previstas no presente termo contratual.

Diário Oficial do Município

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O(A) Contratado(a) prestará serviço como **PROFESSOR DE INFORMÁTICA**, na sede do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente o(A) CONTRATADO(A), até o quinto dia útil do mês subsequente, pelos serviços prestados como **PROFESSOR DE INFORMÁTICA**, com carga horária de **30 (trinta) horas semanais**, o valor de R\$ 3650,82 (três mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), através de folha de pagamento, deduzidos os impostos obrigatórios (INSS e IRRF).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Integrará a remuneração prevista na cláusula segunda, a gratificação de deslocamento, quando o município não dispôr de transporte, aos contratados que tenham como função/cargo de Professora, em unidade situada na Zona Rural.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O(A) CONTRATADO(A) não fará jus ao pagamento de Décimo Terceiro Salário, Terço de Férias Constitucional e Acréscimo extraordinário de serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Educação na Lei Orçamentaria Anual em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além das obrigações legais, caberá também ao CONTRATADO(A):

- I. Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto deste contrato.
- II. Executar o serviço de acordo com as normas técnicas, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações do poder público.
- III. Executar os serviços de acordo com as diretrizes e especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
- IV. Responsabilizar-se direta e exclusivamente pelos serviços de que foi encarregado, inclusive por sua exequibilidade, bem como responder pelos danos que venha direta ou indiretamente causar ao município de Pau dos Ferros/RN.
- V. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução das atividades.
- VI. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela unidade requisitante.
- VII. Participar de reuniões convocadas pelas unidades requisitantes.

Diário Oficial do Município

VIII. Realizar planejamento junto a coordenação e desenvolver integralmente os serviços propostos.

IX. Responsabilizar-se integralmente pela veracidade das informações prestadas durante toda a vigência do contrato.

X. O contratado responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

XI. O contratado responde civil-administrativa pelos atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho do cargo ou função.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados de acordo com o estabelecido na cláusula segunda do presente instrumento.

II- Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pelo(A) CONTRATADO(A).

Parágrafo Único: O CONTRATANTE não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo CONTRATADO(A) para fins do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses a partir de sua assinatura, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral, quando conveniente ao interesse do CONTRATANTE ou quando verificada inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, inassiduidade, indisciplina, ineficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhes deram origem, bem como, mediante iniciativa do(A) CONTRATADO(A), caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

Parágrafo Único: No caso da rescisão unilateral, por iniciativa do CONTRATANTE ou do(A) CONTRATADO(A), não gera o direito de quaisquer tipos de multa ou indenização, seja na esfera cível ou trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Diário Oficial do Município

Estando assim ajustadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Pau dos Ferros – RN, 11 de fevereiro de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita de Pau Dos Ferros/RN

EDCARLOS COSTA DE OLIVEIRA
CPF Nº xxx.959.544-xx

PORTARIA SEAD Nº 038/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses consecutivos ao (s) servidor (es) abaixo discriminado, conforme períodos e prazos especificados à frente de seu nome.

Nome do Servidor	Matrícula	Períodos Aquisitivos	Prazos
OTAVIANO DA SILVA	0885	2003/2008	03/02/2025 a 03/05/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 002/2025

PORTARIA SEAD Nº 039/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.

Diário Oficial do Município

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 69, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 045/2025;

CONSIDERANDO o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder à servidora **JAKELINE MARIA VIDAL FREIRE** ocupante do cargo efetivo de Professora, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 05 de março de 2024 a 05 de março de 2025, a serem usufruídas em dois períodos a partir de 10/02/2025 a 24/02/2025 e 01/09/2025 a 15/09/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 002/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria Nº 153/2025, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antonio Ariosvaldo Silveira Gomes**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 11 a 12 de Fevereiro de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município**Portaria Nº 154/2025, 11 DE FEVEREIRO DE 2025****Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;**R E S O L V E:****Art.1º** - Conceder ao Sr. **Emeson Mikael do Nascimento Freitas**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 12 de Fevereiro de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIA DE SAÚDE**Portaria Nº 155/2025, 11 DE FEVEREIRO DE 2025****Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;**R E S O L V E:****Art.1º** - Conceder ao Sr. **Petrônio Chaves da Costa Freitas**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 12 de Fevereiro de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL****AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
TERMO DE DISPENSA Nº 003/2025
(Lei Nº 14133/2021, art. 75, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral natural, potável gasosa e não gasosa em galões de 20 litros e em garrafas pet de 500ml, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral- DNPM e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art.75, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação: [...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto Nº 12.343 DE 30/12/2024).

Reconheço e autorizo a dispensa de Licitação para o fornecimento acima citado. Dessa forma, adjudicamos e homologamos a empresa **G S DO REGO NETO LTDA** (CNPJ nº 39.522.695/0001-07), já que sua proposta de preço foi a de menor preço que participou da presente Dispensa de Licitação com o valor total de R\$ 6.030,00 (seis mil e trinta reais), o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal.

Pau dos Ferros/RN, 11 de fevereiro de 2025.

Jaime de Carvalho Costa Neto
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2025

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.22.0001.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

CONTRATADA.....: MB COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

1.1 OBJETO.....: Contratação de empresa para o fornecimento de Combustível (Gasolina comum) na cidade de Natal/RN, a fim de atender as necessidades de abastecimento dos veículos oficiais da CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, durante o exercício de 2025, conforme as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas no Termo de Referência.

Diário Oficial do Município

1.2 VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor total de R\$ 6.430,00 (seis mil quatrocentos e trinta reais).

1.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa decorrente da contratação do objeto desta dispensa de licitação correrá por conta dos recursos consignados à CONTRATANTE dotação orçamentária: Exercício 2025, Projeto: Unidade Orçamentária 1001 – Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Projeto/Atividade 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Fonte 100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: 11 de fevereiro de 2025 até 11 de fevereiro de 2026.

ASSINANTES:

JAIME DE CARVALHO COSTA NETO - **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**
FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO – **REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**